

ACORDO SUBSCRITO AO AMPARO DO
ARTIGO 25 DO TRATADO DE MONTE-
VIDÉU 1980

ALADI/CR/di 116.21
REPRESENTAÇÃO DO MÉXICO
15 de fevereiro de 1990

Montevidéu, em 22 de janeiro de 1990.

Nº 20/90

Senhor Secretário-Geral;

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu intermédio, aos demais países-membros da Associação que o Governo de meu país e o Governo da República de Cuba subscreveram em 31 de outubro de 1989 o Terceiro Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial nº 12, concluído por ambos os países em 21 de novembro de 1984 ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980, cuja cópia devidamente autenticada é anexada à presente nota.

O Terceiro Protocolo Modificativo em questão entrou em vigor a partir da data de subscrição do presente instrumento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Roberto de Rosenzweig-Díaz, Embaixador, Representante Permanente.

A Sua Excelência
o Senhor Contador Norberto Bertaina
Secretário-Geral da ALADI
Nesta

Nota: O texto do Terceiro Protocolo Adicional foi publicado no documento ALADI/AAP/A25TM/12.3.